



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4234

Macapá, 02 de Agosto de 1984 — 5ª-Felra

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0684 de 30 de julho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.008045/84-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a MIRACY SOARES DE SOUZA, matrícula nº 1.837.591, no cargo de Professor de Ensino de 1ª e 2ª Graus, Código M-601.D, Referência 1, do Quadro Permanente do Governador deste Território, devendo perceber proventos correspondente da Classe "E", Referência 1, de conformidade com o artigo 184, ítem I, da Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de julho de 1984, 96ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (N) Nº 014 de 30 de julho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28800.001420/84-SOSP,

- Considerando que os preços de óleo combustível e lubrificante foram novamente majorados, implicando diretam-

te da elevação dos custos operacionais dos coletivos rodoviários mantidos pelas Empresas "Estrela de Ouro Ltda" e "CATTANI S.A.";

- Considerando que esses reajustes influenciariam no cálculo do custo de passagens, resultando em novos coeficientes tarifários, passageiros/quilômetro, para o transporte coletivo intermunicipal de passageiros;

- Considerando o estudo elaborado pelo Departamento de Estradas de Rodagem da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, que constatou a necessidade da correção dos preços das passagens dos ônibus que atendem as localidades do Interior do Território, conforme tabela anexa,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Tabela de Preços das passagens nos coletivos das Empresas "Estrela de Ouro Ltda e CATTANI S.A." que atendem as linhas do Interior do Território.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de julho de 1984, 96ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

APROVO

Tabela de preços de passagens para trechos, obedecendo o coeficiente tarifário de 49

RODOVIA BR-210

SUB-TRECHO	KM	VALOR
Macapá - Porto Grande	120	5.880,00
" - Entrada da Colônia Agrícola do Mata-pi	125	6.125,00

Macapá			RODOVIA BR-156		
" - Campo Verde	146	7.154,00	TRECHO		
" - Cupixi	168	8.232,00	Macapá - Distrito Industrial	20	560,00
" - Cachorrinho	186	9.114,00	" - Balsa do Vila Nova	36	1.344,00
" - Pedra Branca	200	9.800,00	" - Mazagão	40	1.540,00
" - Água Fria	204	9.996,00	" - Carvão	56	2.324,00
" - Entrada da Serra do Navio	212	10.388,00	" - Mazagão Velho	70	3.010,00
" - Balsa da Serra do Navio	215	10.535,00	" - Cobra Preta	100	4.480,00
" - Estação de Serra do Navio	218	10.682,00	" - São Joaquim do Pacuí	121	5.929,00
Porto Grande - Entrada da Colônia Agrícola do Matapi	05	245,00	" - Santa Luzia do Pacuí	137	6.713,00
" - Campo Verde	26	1.274,00	" - Cotias do Rio Araguari	146	7.154,00
" - Cupixi	48	2.352,00	" - Entroncamento na BR-156	31	1.519,00
" - Cachorrinho	66	3.234,00	" - Porto Grande	120	5.880,00
" - Pedra Branca	80	3.920,00	" - Entrada do Peradão	140	6.860,00
" - Água Fria	84	4.116,00	" - Ferreira Gomes	147	7.203,00
" - Entrada da Serra do Navio	92	4.508,00	" - Entroncamento Ramal Saída do Paredão	156	7.644,00
" - Balsa do Serra do Navio	95	4.655,00	" - Tracajatuba	172	8.428,00
" - Estação de Serra do Navio	98	4.802,00	" - Aporema	183	8.967,00
Entrada da Colônia Agrícola do Matapi - Cam po Verde	21	1.029,00	" - Tartarugal Grande	223	10.927,00
" - Cupixi	43	2.107,00	" - Tartarugalzinho	240	11.760,00
" - Cachorrinho	61	2.989,00	" - Itaubal	249	12.201,00
" - Pedra Branca	75	3.675,00	" - Cujubinzinho	256	12.544,00
" - Água Fria	79	3.871,00	" - Cujubim Grande	263	12.887,00
" - Entrada da Serra do Navio	87	3.283,00	" - Flexal	271	13.279,00
" - Balsa de Serra do Navio	90	4.410,00	" - Henrique	274	13.426,00
" - Estação de Serra do Navio	93	4.557,00	" - Breu	279	13.524,00
Campo Verde - Cupixi	22	1.078,00	" - David Grande	294	14.406,00
" - Cachorrinho	40	1.960,00	" - Amapá	313	15.337,00
" - Pedra Branca	40	1.960,00	" - Base Aérea	321	15.729,00
" - Água Fria	58	2.842,00	" - Amapá Grande	332	16.268,00
" - Entrada da Serra do Navio	66	3.234,00	" - Calçoene	384	18.816,00
" - Balsa de Serra do Navio	69	3.381,00			
" - Estação de Serra do Navio	72	3.528,00	RODOVIA - BR - 156		
Cupixi - Cachorrinho	18	882,00	SUB - TRECHO	KM	VALOR
" - Pedra Branca	32	1.568,00	Entroncamento BR-156 - Porto Grande	81	4.459,00
" - Água Fria	36	1.764,00	" - Ramal do Paredão	109	5.341,00
" - Entrada da Serra do Navio	44	2.156,00	" - Ferreira Gomes	116	5.684,00
" - Balsa de Serra do Navio	47	2.303,00	" - Ramal S. Paredão	125	6.125,00
" - Estação de Serra do Navio	50	2.450,00	" - Tracajatuba	141	6.909,00
Cachorrinho - Pedra Branca	14	686,00	" - Ramal do Aporema	152	7.448,00
" - Água Fria	18	882,00	" - Tartarugal Grande	192	9.408,00
" - Entrada da Serra do Navio	26	1.274,00	" - Tartarugalzinho	209	10.241,00
" - Balsa de Serra do Navio	28	1.372,00	" - Itaubal	218	10.682,00
" - Estação de Serra do Navio	32	1.568,00	" - Cujubinzinho	227	11.123,00
Pedra Branca - Água Fria	04	198,00	" - Cujubim Grande	232	11.368,00
" - Entrada da Serra do Navio	12	588,00	" - Flexal	240	11.760,00
" - Balsa de Serra do Navio	15	735,00	" - Henrique	243	11.907,00
" - Estação da Serra do Navio	18	882,00	" - Breu	248	12.152,00
Água Fria - Entrada da Serra do Navio	08	392,00	" - David Grande	263	12.887,00
" - Balsa de Serra do Navio	11	539,00	" - Amapá	282	13.818,00
" - Estação de Serra do Navio	14	686,00	" - Base Aérea	290	14.210,00
Entrada de Serra do Navio - Balsa de Serra do Navio	03	147,00	" - Amapá Grande	301	14.749,00
" - Estação de Serra do Navio	06	294,00	" - Calçoene	353	17.297,00
Balsa de Serra do Navio - Estação de Serra do Navio	03	147,00	Porto Grande - Entrada do Paredão	28	1.372,00

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 3.360,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 12.600,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 67.200,000

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 220,00

Número atrasado..... Cr\$ 300,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

<u>Porto Grande</u>				<u>Ramal do Aporema</u>			
"	- Tartarugalzinho	128	5.272,00	"	- Amapá Grande	149	7.301,00
"	- Itauba	138	6.762,00	"	- Calçoene	201	9.849,00
"	- Cujubinzinho	147	7.203,00	<u>Tartarugal Grande</u>	- Tartarugalzinho	11	539,00
"	- Cujubim Grande	152	7.448,00	"	- Itauba	26	1.274,00
<u>Porto Grande</u>	- Flexal	158	7.742,00	"	- Cujubinzinho	36	1.764,00
"	- Henrique	162	7.938,00	"	- Cujubim Grande	40	1.960,00
"	- Breu	168	8.232,00	"	- Flexal	48	2.352,00
"	- David Grande	181	8.869,00	"	- Henrique	51	2.499,00
"	- Amapá	200	9.800,00	"	- Breu	56	2.744,00
"	- Base Aérea	209	10.241,00	"	- David Grande	71	3.479,00
"	- Amapá Grande	220	10.780,00	"	- Amapá	90	4.410,00
"	- Calçoene	272	13.328,00	"	- Base Aérea	98	4.802,00
<u>Entrada do Paredão</u>	- Feirreira Gomes	7	343,00	"	- Amapá Grande	109	5.341,00
"	- Entroncamento Ra-			"	- Calçoene	161	7.889,00
"	mal de Saída	16	784,00	<u>Tartarugalzinho</u>	- Itauba	15	735,00
"	- Tracajatuba	32	1.568,00	"	- Cujubinzinho	24	1.176,00
"	- Ramal do Aporema	40	1.960,00	"	- Cujubim Grande	29	1.421,00
"	- Tartarugal Grande	83	4.067,00	"	- Flexal	37	1.813,00
"	- Tartarugalzinho	100	4.900,00	"	- Henrique	40	1.960,00
"	- Itauba	109	5.341,00	"	- Breu	45	2.205,00
"	- Cujubinzinho	118	5.783,00	"	- David Grande	60	2.940,00
"	- Cujubim Grande	123	6.027,00	"	- Amapá	79	3.871,00
"	- Flexal	131	6.419,00	"	- Base Aérea	87	4.263,00
"	- Henrique	134	6.566,00	"	- Amapá Grande	98	4.802,00
"	- Breu	139	6.811,00	"	- Calçoene	150	7.350,00
"	- David Grande	154	7.546,00	<u>Itauba</u>	- Cujubinzinho	9	441,00
"	- Amapá	172	8.428,00	"	- Cujubim Grande	14	686,00
"	- Base Aérea	181	8.869,00	"	- Flexal	22	1.078,00
"	- Amapá Grande	192	9.408,00	"	- Henrique	25	1.225,00
"	- Calçoene	244	11.956,00	"	- Breu	30	1.470,00
<u>Ferreira Gomes</u>	- Entroncamento saí			"	- David Grande	45	2.205,00
"	da do Paredão	9	441,00	"	- Amapá	64	3.136,00
"	- Tracajatuba	25	1.225,00	"	- Base Aérea	72	3.528,00
"	- Aporema	36	1.764,00	"	- Amapá Grande	83	4.067,00
"	- Tartarugal Grande	76	3.724,00	<u>Cujubinzinho</u>	- Cujubim Grande	135	6.615,00
"	- Tartarugalzinho	93	4.557,00	"	- Flexal	05	245,00
"	- Itauba	102	4.998,00	"	- Henrique	13	637,00
"	- Cujubinzinho	111	5.439,00	"	- Breu	16	784,00
"	- Cujubim Grande	116	5.684,00	"	- David Grande	36	1.164,00
"	- Flexal	124	6.076,00	"	- Amapá	55	2.695,00
"	- Henrique	127	6.223,00	"	- Base Aérea	63	3.087,00
"	- Breu	132	6.468,00	"	- Amapá Grande	74	3.626,00
"	- David Grande	147	7.203,00	"	- Calçoene	125	6.125,00
"	- Amapá	166	8.134,00	<u>Cujubim Grande</u>	- Flexal	08	392,00
"	- Base Aérea	174	8.526,00	"	- Henrique	11	539,00
"	- Amapá Grande	185	9.065,00	"	- Breu	16	784,00
"	- Calçoene	237	11.613,00	"	- David Grande	31	1.519,00
<u>Entroncamento R. Saída do Paredão</u>	- Tracajatuba	16	784,00	"	- Amapá	50	2.450,00
"	- Ramal do Aporema	27	1.322,00	"	- Base Aérea	58	2.842,00
"	- Tartarugal Grande	67	3.283,00	"	- Amapá Grande	69	3.381,00
"	- Tartarugalzinho	78	3.822,00	"	- Calçoene	121	5.929,00
"	- Itauba	93	4.557,00	<u>Flexal</u>	- Henrique	03	147,00
"	- Cujubinzinho	102	4.998,00	"	- Breu	08	392,00
"	- Cujubim Grande	107	5.243,00	"	- David Grande	23	1.127,00
"	- Flexal	115	5.635,00	"	- Amapá	42	2.058,00
"	- Henrique	118	5.782,00	"	- Base Aérea	50	2.450,00
"	- Breu	123	6.027,00	"	- Amapá Grande	61	2.989,00
"	- David Grande	138	6.762,00	"	- Calçoene	113	5.537,00
"	- Amapá	157	7.693,00	<u>Henrique</u>	- Breu	05	245,00
"	- Base Aérea	165	8.085,00	"	- David Grande	20	980,00
"	- Amapá Grande	176	8.624,00	"	- Amapá	39	1.911,00
"	- Calçoene	228	11.172,00	"	- Base Aérea	47	2.301,00
<u>Tracajatuba</u>	- Ramal do Aporema	11	539,00	"	- Amapá Grande	58	2.842,00
"	- Tartarugal Grande	51	2.499,00	"	- Calçoene	110	5.390,00
"	- Tartarugalzinho	62	3.038,00	<u>Breu</u>	- David Grande	15	735,00
"	- Itauba	77	3.773,00	"	- Amapá	34	1.666,00
"	- Cujubinzinho	85	4.165,00	"	- Base Aérea	42	2.058,00
"	- Cujubim Grande	91	4.459,00	"	- Amapá Grande	53	2.597,00
"	- Flexal	99	4.851,00	"	- Calçoene	105	5.145,00
"	- Henrique	102	4.998,00	<u>David Grande</u>	- Amapá	19	931,00
"	- Breu	107	5.243,00	"	- Base Aérea	27	1.323,00
"	- David Grande	122	5.978,00	"	- Amapá Grande	38	1.862,00
"	- Amapá	141	6.909,00	<u>Amapá</u>	- Calçoene	90	4.410,00
"	- Base Aérea	149	7.301,00	"	- Base Aérea	08	392,00
"	- Amapá Grande	160	7.840,00	"	- Amapá Grande	19	931,00
"	- Calçoene	212	10.388,00	"	- Calçoene	71	3.479,00
<u>Ramal do Aporema</u>	- Tartarugal Grande	40	1.960,00	<u>Base Aérea</u>	- Amapá Grande	11	539,00
"	- Tartarugalzinho	51	2.499,00	"	- Calçoene	63	3.087,00
"	- Itauba	66	3.234,00	<u>Amapá Grande</u>	- Calçoene	52	2.548,00
"	- Cujubinzinho	75	3.657,00	"			
"	- Cujubim Grande	80	3.920,00				
"	- Flexal	88	4.312,00				
"	- Henrique	91	4.459,00				
"	- Breu	96	4.704,00				
"	- David Grande	111	5.439,00				
"	- Amapá	130	6.370,00				
"	- Base Aérea	138	6.762,00				

<u>Distrito Industrial</u>	- Balsa do V. Nova	16	784,00
"	- Mazagão	20	980,00
"	- Carvão	36	1.764,00
"	- Mazagão Velho	50	2.450,00
<u>Balsa do V. Nova</u>	- Mazagão	04	196,00
"	- Carvão	20	980,00
"	- Mazagão Velho	34	1.666,00
<u>Mazagão</u>	- Carvão	16	784,00
"	- Mazagão Velho	30	1.470,00
<u>Carvão</u>	- Mazagão Velho	14	686,00

- OBS: 1. O Coeficiente tarifário real é de 38,15
2. No Trecho Macapá/Distrito Industrial e vice versa, o preço por passagem é de Cr\$: 560,00 (Quinhentos e Sessenta Cruzeiros), em virtude ser o mesmo pavimentação asfáltica e portanto o coeficiente é de 28.
3. Para o trecho Macapá/Vila Nova, Macapá/Mazagão, Macapá/Carvão, Macapá/Mazagão Velho, o preço por passagem resulta de uma composição de trecho de pavimentação asfáltica e terra cujos índices são 28 e 49.

Macapá, 17 de julho de 1984.

Eng.º LINDOVAL FONSECA PERES
Diretor do DER/SOSP

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO

O DOUTOR DORIVAL BARBOSA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou de le conhecimento tiverem que o Porteiro dos Auditórios, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá em hasta pública, a venda do (s) bem (ns) abaixo discriminado, penhorado (s) nos autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL nº 741, requerida INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E AS SISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS, contra J.M. COSTA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA., Av. Professora Cora de Carvalho, nº 306-Macapá-AP, no átrio do Fórum - Av. Amazonas, nº 26, no dia quinze de agosto (15-8-84), às 15:00 horas, em primeiro (a) LEILÃO, por preço igual ou acima da avaliação, não havendo licitante, será realizado (a) o (a) segundo (a) LEILÃO; no dia 06-09-84 (06 de agosto 84), às 15:00 horas, pelo maior lance oferecido, tendo o (s) bem (ns) as seguintes características:

01) Transmissor marca SNE - Siciedade Nacional de Eletrônica LTDA. Modelo BTA - 1000 A, Série Nº 250 - Potência Normal de Saída, 1 KW., o bem encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento, o referido bem foi avaliado no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Fica o executado intimado das datas designadas, através do presente Edital, caso não seja intimado pessoalmente.

E, quem o (s) mesmo (s) quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local determinado, ciente de que a venda será feita à vista, em dinheiro em espécie ou através de cheque visado, ou, ainda mediante caução idônea.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente dos interessados, passou-se o presente Edital em mais três (03) vias de igual teor, sendo que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumprirá na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Oníria Nery Pereira, auxiliar judiciário, datilografei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

JOÃO GARCIA
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 48 HORAS

Pelo presente Edital fica CITADO o Sr. MANOEL OLIVEIRA BARROS, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº JCJ/MCP-433/84, em que é exequente a FAZENDA NACIONAL, de que deverá pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nesta Junta, a quantia de Cr\$. 99.675,00 (Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Cruzeiros), provenientes de custas processuais.

Caso não pague e nem garanta a execução, penhorar-se-ão tantos bens quantos forem encontrados e bastem para integral pagamento da dívida.

Dado e passado na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, aos 26 dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu (Lourdes Dreyer) Técnico Judiciário, datilografei. Eu, Euton Ramos, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Dr. ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho Presidente
JCJ de Macapá

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de agosto de 1984, às 12 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias nº 116, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance S/avaliação os bens penhorados na execução movida por Raimunda Coelho de Queiroz contra Benjamim Lobato Goyano bem esse encontrado à Av. Acre nº 219 - Pacoval, e que é o seguinte:

Um Congelador marca prosdócimo de 310 litros, cor vermelha de duas portas, 110/220 volts, modelo 131201, série nº EC-131275, em perfeito estado de conservação e funcionamento. O qual foi avaliado em Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Macapá, 31 de julho de 1984. Eu, (Rdo Paulo Vieira Borges) Of. de Justiça Avaliador datilografei. E eu, (Euton Ramos) Diretor de Secretaria, subscrevo.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ABDERRAMAN DE PONTES GUIMARÃES e DILCICLEI FERREIRA DA SILVA.

Ele é filho de Luiz de França Guimarães e de Francisca Helena Pontes Guimarães.

Ela é filha de João Barbosa da Silva e de Delourdes Ferreira da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 31 de julho de 1984.

SILVIA HELENA M. MARINHO
Escrevente AD - HOC